



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-PRA/UFPR

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA VEGETAL EM ÁREA DO SETOR PALOTINA DA UFPR

Processo nº 23075.065325/2022-83

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Administração (PRA), torna público o presente Edital, com normas para a implantação de cobertura vegetal em área do Campus Palotina, localizada no Município de Palotina/PR, conforme detalhamento constante neste instrumento e seus anexos, consoante o Processo 23075.065325/2022-83.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição
- b) Anexo II – Mapa de localização do terreno
- c) Anexo III – Levantamento fotográfico do terreno

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de interessados em implantar cobertura vegetal na área de propriedade da UFPR, parte do Campus Palotina, localizada na Rua Juscelino Kubitschek esquina com Rua Pioneiro, Jardim Dallas, Palotina/PR, mediante Autorização de Uso com prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, conforme especificações constantes deste Edital.

1.2. A Autorização de que trata o presente Edital não importará qualquer ônus ou encargo para a UFPR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de seleção será regido por este Edital e conduzido por Comissão de servidores especialmente designada pela Pró-Reitoria de Administração da UFPR.

2.2. Os interessados - doravante denominados proponentes - serão responsáveis por acompanhar todas as etapas da presente seleção, as quais serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Administração da UFPR (<https://pra.ufpr.br/>).

2.3. Ao proponente selecionado, será emitida Autorização de Uso de Espaço Físico, vigente por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, havendo interesse do Autorizatório e mantida a não utilização do espaço para fins institucionais pela UFPR.

2.4. A autorização assegurará a exclusividade na utilização do espaço.

2.5. A Autorização de Uso será onerosa, e não será definido um valor mínimo para apresentação de propostas pelos proponentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção quaisquer pessoas Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as normas legais e preconizadas neste Edital.

3.2. Se o proponente for Pessoa Física, deverá ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, em situação regular no Brasil;

3.3. Os proponentes com personalidade jurídica deverão ser de direito privado, nacional ou estrangeiro.

3.4. Com vistas à comprovação da idoneidade dos proponentes, após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, a UFPR realizará consulta:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (disponível no endereço <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (disponível no endereço https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) à Lista de Inidôneos mantidas pelo Tribunal de Contas da União (disponível no endereço <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:117303489746849::NO:2::>)

d) e à Dívida Ativa da União (disponível em <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>)

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **até 6 de dezembro de 2022**, exclusivamente através do e-mail **clic@ufpr.br**.

4.2. Os interessados deverão enviar, para o e-mail indicado no item 4.1, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição integralmente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital;

b) Cópia do RG e/ou CPF, se pessoa física;

c) Comprovante de inscrição cadastral, se pessoa jurídica;

d) Comprovante de cadastro no registro Nacional de Sementes e Mudanças (RenaseM) e no Registro Nacional de Cultivares (RNC), nos termos da Lei 10.711/2003.

4.3. A UFPR confirmará o recebimento do e-mail no dia útil subsequente ao envio da inscrição, em resposta ao e-mail de inscrição.

4.4. A confirmação de recebimento de que trata o item 4.3 não importa análise ou deferimento das inscrições.

5. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO

5.1. Decorrido o prazo previsto no item 4.1, as inscrições serão analisadas pela Comissão de que trata o item 2.1 deste Edital.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que:

a) Não apresentarem os documentos listados no item 4.2 deste Edital;

b) Não comprovarem idoneidade dos proponentes, após a consulta de que trata o item 3.4 deste Edital.

5.3. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao presente Edital, a escolha será realizada por sorteio, em sessão pública previamente comunicada aos interessados.

5.4. As propostas que atenderem ao disposto neste Edital serão classificadas em ordem decrescente do valor informado na ficha de inscrição.

5.5. O resultado será divulgado **até o dia 9 de dezembro de 2022**, no sítio da Pró-Reitoria de Administração.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste edital perante a UFPR, e em até 5 (cinco) dias úteis da publicação, exclusivamente pelo e-mail clic@ufpr.br, cabendo à Comissão descrita no item 2.1 decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado e divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Administração.

6.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, poderá ser alterado o prazo final para apresentação das inscrições.

6.5. Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas para o e-mail clic@ufpr.br até o dia 30 de novembro de 2022.

6.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Publicado o resultado do chamamento público, poderão ser apresentados recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, exclusivamente pelo e-mail clic@ufpr.br.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A interposição de recurso não implicará na suspensão do processo de cessão de uso do espaço físico.

8. DAS CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

8.1. Ao primeiro classificado no chamamento público, será emitido Termo de Autorização de Uso do terreno da UFPR localizado na Rua Juscelino Kubitschek esquina com Rua Pioneiro, Jardim Dallas, Palotina/PR, conforme Mapa de localização disponível no Anexo II e relatório fotográfico no Anexo III deste Edital.

- 8.2. Ao autorizatário, será facultada a implantação de cobertura vegetal (gramíneas ou similares), não sendo vedada a exploração comercial de eventual produção.
- 8.3. A seu critério, o autorizatário poderá realizar intervenções no terreno, tais como nivelamento do solo, adubação, irrigação, entre outros.
- 8.4. A UFPR deverá ter acesso ao terreno, sempre que necessário, mediante comunicação prévia ao autorizatário.
- 8.5. O terreno não dispõe de benfeitorias, tais como infraestrutura elétrica ou hidráulica, e será entregue nas condições em que se encontrar no momento da emissão da Autorização de Uso.
- 8.6. As ruas no entorno do terreno são pavimentadas.
- 8.7. É vedada a utilização do espaço para fins de moradia ou qualquer implantação de estrutura de caráter permanente (não transitório).
- 8.8. O pagamento da taxa de autorização informada pelo proponente na ficha de inscrição do chamamento público deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União com vencimento em 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Autorização de Uso.
- 8.9. Durante a vigência da Autorização, o autorizatário será responsável por manter a limpeza do terreno, evitando o crescimento desordenado da vegetação, bem como o acúmulo de lixo e entulhos.
- 8.10. Em até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da Autorização, deverá ser demonstrada a implantação parcial da cobertura vegetal.
- 8.11. A Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela UFPR, caso se verifique o descumprimento dos itens 8.7 a 8.10 deste instrumento, ou por razões de interesse público previamente justificadas pela UFPR.
- 8.12. A revogação de que trata o item 8.11 não importará na devolução da taxa de autorização pela UFPR ao autorizatário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no presente chamamento público implica na concordância, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital.
- 9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.
- 9.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UFPR.
- 9.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.
- 9.4. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do chamamento público, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.5. É facultado à Comissão de seleção do chamamento público promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná/Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como da Autorização dele decorrente.

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente (nome ou razão social):	
CPF ou CNPJ:	E-mail para contato:
Endereço:	
Telefone para contato (com DDD):	
Valor anual que pretende pagar à UFPR pela utilização do espaço: R\$	

Cobertura vegetal que pretende implantar no terreno objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-PRA/UFPR:

Descreva brevemente seu interesse na utilização da área:

() **Declaro que li e estou ciente de todos os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-PRA/UFPR.**

Local e data: _____

Assinatura do responsável pela proposta

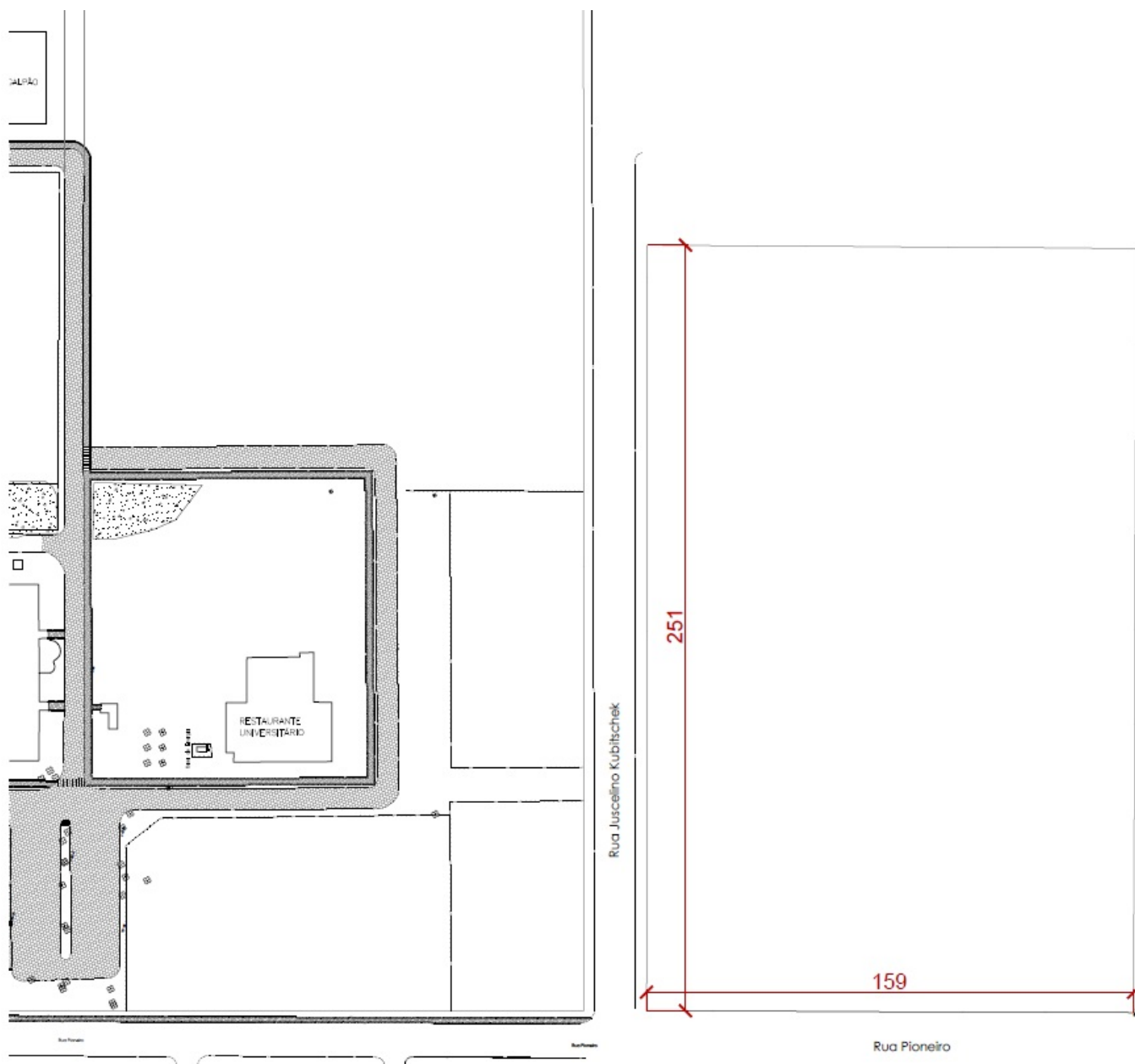
IMPORTANTE:

- Todos os campos deste formulário são de preenchimento obrigatório.
- Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado para o e-mail **clie@ufpr.br**, com os seguintes anexos:
 - Cópia do RG e/ou CPF, se pessoa física;
 - Comprovante de inscrição cadastral, se pessoa jurídica;
 - Comprovante de cadastro no registro Nacional de Sementes e Muda (Renaseam) e no Registro Nacional de Cultivares (RNC), nos termos da Lei 10.711/2003.

ANEXO II

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-PRA/UFPR



ANEXO III

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DO TERRENO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-PRA/UFPR







Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PRA**, em 21/11/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRAÇÃO**, em 21/11/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5098569** e o código CRC **9FF408CE**.